



<p>MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE- SMAPMA.</p> <p>COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO</p>	
<p>PREGÃO ELETRONICO Nº. 051/2024 SESSÃO PÚBLICA: DIA 03/10/2024, ÀS 9 H</p>	
<p>OBJETO</p>	<p>SRP – Eventual Aquisição de Medicamentos -(REMUME) Anexo I.</p>
<p>TIPO DE JULGAMENTO</p>	<p>MENOR PREÇO POR ITEM</p>
<p>CONTATO</p>	<p>Informações: (053) 3249 1013</p> <p>E-mail: licitacoeshulhanegra@gmail.com</p> <p>Site: www.hulhanegra.rs.gov.br</p> <p>Endereço: Av. Getúlio Vargas nº 1562 Centro, Hulha Negra/RS. CEP: 96.460-000</p> <p>Comissão de Licitação e Pregão</p>

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024

Município de Hulha Negra
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 051/2024
Tipo de julgamento: menor preço por item
Modo de disputa: aberto

Processo nº 2420/2024

**Edital de pregão eletrônico para registro de preços unitários para o fornecimento de
Aquisição de Medicamentos
REMUME.**

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	Acebrofilina 10mg/ml xarope infantil 120ml	Frasco	4.000	R\$ 14,50	R\$ 58.000,00
2.	Acebrofilina 5mg/ml xarope adulto 120ml	Frasco	4.000	R\$ 16,63	R\$ 66.520,00
3.	Ácido tranexamico 250mg	Comprimido	720	R\$ 2,67	R\$ 1.922,40
4.	Ácido acetilsalicílico 81mg	Comprimido	720	R\$ 0,47	R\$ 338,40
5.	Acido Ursodesolidico 300 mg	Comprimido	450	R\$ 3,01	R\$ 1.354,50
6.	Ácidos graxos essenciais com Vitamina A e (óleo de girassol) 100ml	Frasco	2.000	R\$ 6,18	R\$ 12.360,00
7.	Apixabana 2,5mg	Comprimido	720	R\$ 1,70	R\$ 1.224,00
8.	Apixabana 5mg	Comprimido	720	R\$ 2,73	R\$ 1.965,60
9.	Atorvastatina Cálcica 10mg	Comprimido	360	R\$ 0,37	R\$ 133,20
10.	Atorvastatina Cálcica 20mg	Comprimido	2.500	R\$ 0,45	R\$ 1.125,00
11.	Baclofeno 10mg	Comprimido	720	R\$ 0,26	R\$ 187,20
12.	Bisacodil 5mg	Comprimido	3.000	R\$ 0,23	R\$ 690,00
13.	Bissulfato de clopidogrel / ácido	Comprimido	360	R\$ 1,56	R\$ 561,60

Pregão Eletrônico -SRP - nº.051 /2024

	acetilsalicílico 75/100mg				
14.	Bissulfato de clopidogrel 75 mg	Comprimido	60000	R\$ 0,53	R\$ 31.800,00
15.	Brinzolamida 10mg/ml 5ml sol oftálmica	Frasco	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
16.	Bromazepam 3mg	Comprimido	20000	R\$ 0,33	R\$ 6.600,00
17.	Brometo de ipratopio aerossol 20mcg/10ml	Frasco	20	R\$ 32,90	R\$ 658,00
18.	Brometo de pinavério 100mg	Comprimido	500	R\$ 2,14	R\$ 1.070,00
19.	Brometo De Tiotrópio + Cloridrato De Olodaterol 2,5mcg + 2,5mcg 60 doses	Frasco	40	R\$ 281,30	R\$ 11.252,00
20.	Brometo de tiotrópio 2,5mcg 60 doses	Frasco	60	R\$ 354,06	R\$ 21.243,60
21.	Brometo de umeclidínio e vilanterol 62,5/25mcg 30 doses	Frasco	24	R\$ 247,07	R\$ 5.929,68
22.	Bromidrato de citalopram 20mg	Comprimido	3000	R\$ 0,19	R\$ 570,00
23.	Butilbrometo de escopolamina / paracetamol 10/500mg	Comprimido	20.000	R\$ 1,06	R\$ 21.200,00
24.	Butilbrometo de escopolamina/ dipirina sódica 10/250mg	Comprimido	20.000	R\$ 0,80	R\$ 16.000,00
25.	Candesartana Cilexetila 16mg	Comprimido	360	R\$ 2,25	R\$ 810,00
26.	Captopril 50mg	Comprimido	5000	R\$ 0,08	R\$ 400,00
27.	Carbonato de lítio ER 450mg	Comprimido Comprimido	720	R\$ 1,40	R\$ 1.008,00
28.	Cetoconazol 200mg	Comprimido	3000	R\$ 0,46	R\$ 1.380,00
29.	Cetoprofeno 100mg	Comprimido	20000	R\$ 1,12	R\$ 22.400,00
30.	Cilostazol 100mg	Comprimido	1000	R\$ 0,47	R\$ 470,00
31.	Cilostazol 50mg	Comprimido	20000	R\$ 0,61	R\$ 12.200,00
32.	Ciprofibrato 100mg	Comprimido	30000	R\$ 0,46	R\$ 13.800,00

33.	Clobazan 10mg	Comprimido	720	R\$ 0,91	R\$ 655,20
34.	Clonazepam 0,5mg	Comprimido	20000	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
35.	Clonazepam 2mg	Comprimido	2000	R\$ 0,11	R\$ 220,00
36.	Cloridrato de ambroxol 15mg/5ml xarope infantil 120ml	Frasco	3000	R\$ 5,80	R\$ 17.400,00
37.	Cloridrato de ambroxol 30mg/5ml Xarope adulto 120ml	Frasco	3000	R\$ 6,60	R\$ 19.800,00
38.	Cloridrato de bromexina 4mg/5ml Xarope infantil 120ml	Frasco	3000	R\$ 7,17	R\$ 21.510,00
39.	Cloridrato de bromexina 8mg/5ml Xarope adulto 120ml	Frasco	3000	R\$ 8,36	R\$ 25.080,00
40.	Cloridrato de clonidina 0,150mg	Comprimido	3000	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00
41.	Cloridrato de Donepezila / Cloridrato de Memantina 10/20mg	Comprimido	720	R\$ 2,59	R\$ 1.864,80
42.	Cloridrato de donepezila 10mg	Comprimido	720	R\$ 3,33	R\$ 2.397,60
43.	Cloridrato de imipramina 25mg	Comprimido	5000	R\$ 0,47	R\$ 2.350,00
44.	Cloridrato de metformina XR 750mg	Comprimido	720	R\$ 0,89	R\$ 640,80
45.	Cloridrato de paroxetina 20mg	Comprimido	20000	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
46.	Cloridrato de Paroxetina XR 25mg	Comprimido	1000	R\$ 3,63	R\$ 3.630,00
47.	Cloridrato de Pioglitasona 30mg	Comprimido	3000	R\$ 1,24	R\$ 3.720,00
48.	Cloridrato de Pioglitasona 45mg	Comprimido	1000	R\$ 5,23	R\$ 5.230,00
49.	Cloridrato de sertralina 25mg	Comprimido	720	R\$ 0,99	R\$ 712,80
50.	Cloridrato de sertralina 50mg	Comprimido	20000	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
51.	Cloridrato de sertralina 75mg	Comprimido	1000	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00
52.	Cloridrato de tansulosina 0,4mg	Comprimido	1000	R\$ 1,67	R\$ 1.670,00

53.	Cloridrato de tramadol + paracetamol 37,5mg/325mg	Comprimido	10000	R\$ 2,83	R\$ 28.300,00
54.	Cloridrato de tramadol 50mg	Comprimido	3000	R\$ 2,07	R\$ 6.210,00
55.	Cloridrato de tramadol injetável 50mg/ml	Ampola	200	R\$ 9,80	R\$ 1.960,00
56.	Cloridrato de Venlafaxina 150mg	Comprimido	1000	R\$ 3,66	R\$ 3.660,00
57.	Cloridrato de Venlafaxina 75mg	Comprimido	1000	R\$ 2,71	R\$ 2.710,00
58.	Clortalidona 25mg	Comprimido	1000	R\$ 0,95	R\$ 950,00
59.	Codeína 30mg	Comprimido	3000	R\$ 3,20	R\$ 9.600,00
60.	Colchicina 0,5mg	Comprimido	10000	R\$ 0,64	R\$ 6.400,00
61.	Creme de ureia 20% 60g	Tubo	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00
62.	Dapagliflozina 10mg	Comprimido	320	R\$ 6,70	R\$ 2.144,00
63.	Desloratadina 5mg	Comprimido	720	R\$ 0,65	R\$ 468,00
64.	Dexlansoprazol 30mg	Comprimido	720	R\$ 2,71	R\$ 1.951,20
65.	Dexlansoprazol 60mg	Comprimido	720	R\$ 3,95	R\$ 2.844,00
66.	Diclofenaco dietilamônio gel 11,6mg 60g	Tubo	2000	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
67.	Diclofenaco resinato Solução oral 15mg/ml 20ml	Frasco	500	R\$ 6,05	R\$ 3.025,00
68.	Diclofenaco sódico 50mg	Comprimido	1000	R\$ 0,13	R\$ 130,00
69.	Dicloridrato de betaistina 24mg	Comprimido	720	R\$ 0,98	R\$ 705,60
70.	Dicloridrato de betaistina 16mg	Comprimido	20000	R\$ 0,84	R\$ 16.800,00
71.	Dicloridrato de flunarizina 10mg	Comprimido	20000	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00
72.	Diltiazem 30mg	Comprimido	5000	R\$ 0,47	R\$ 2.350,00
73.	Diltiazem 60mg	Comprimido	5000	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
74.	Dimenidrato / cloridrato de.Piridoxina	Frasco	1000	R\$ 9,83	R\$ 9.830,00

Pregão Eletrônico -SRP - nº.051 /2024

	25mg/ml/5mg/ml 20ml solução oral				
75.	Diosmina / hisperidina 450/50mg	Comprimido	30000	R\$ 2,27	R\$ 68.100,00
76.	Dipropionato de betametasona e fosfato dissódico de betametasona 05mg/ml + 02mg/ml 1ml	Ampola	2000	R\$ 6,76	R\$ 13.520,00
77.	Divalproato de sódio ER 250mg	Comprimido	1000	R\$ 1,22	R\$ 1.220,00
78.	Dutasterida 0,5mg + Cloridrato de Tansulosina 0,4mg	Comprimido	1000	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
79.	Empagliflozina 10mg	Comprimido	1000	R\$ 8,23	R\$ 8.230,00
80.	Empagliflozina 25mg	Comprimido	1000	R\$ 9,26	R\$ 9.260,00
81.	Enantanto de flufenazina 25mg/ml injetável 1ml	Ampola	200	R\$ 5,88	R\$ 1.176,00
82.	Esoprazol magnésio 40mg	Comprimido	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
83.	Fenofibrato 200mg	Comprimido	1000	R\$ 1,81	R\$ 1.810,00
84.	Fumarato de formoterol di- hidratado / budesonida (capsula pó inalante) 6/200mcg 60doses	Frasco	12	R\$ 64,12	R\$ 769,44
85.	Fumarato de formoterol + budesonida (aerossol) 6/200mcg 120 doses	Frasco	24	R\$ 94,35	R\$ 2.264,40
86.	Fumarato de formoterol + budesonida (capsula pó inalante) 12/400mcg 60doses	Frasco	24	R\$ 134,00	R\$ 3.216,00
87.	Furoato de fluticasona (spray nasal) 27,5mcg 120 doses	Frasco	50	R\$ 69,30	R\$ 3.465,00
88.	Gabapentina 300mg	Comprimido	1000	R\$ 1,33	R\$ 1.330,00

89.	Genfibrozila 600mg	Comprimido	720	R\$ 2,25	R\$ 1.620,00
90.	Gliclazida 30mg	Comprimido	500	R\$ 1,04	R\$ 520,00
91.	Glimepirida 4mg	Comprimido	500	R\$ 1,68	R\$ 840,00
92.	Hemifumarato de Bisoprolol 2,5mg	Comprimido	1000	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00
93.	Hemifumarato de quetiapina 100mg	Comprimido	10000	R\$ 0,63	R\$ 6.300,00
94.	Hemifumarato de quetiapina 200mg	Comprimido	10000	R\$ 1,44	R\$ 14.400,00
95.	Hemifumarato de quetiapina 25mg	Comprimido	10000	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
96.	Hemifumarato de quetiapina 50mg	Comprimido	10000	R\$ 4,00	R\$ 40.000,00
97.	Hemifumarato de quetiapina LP 50mg	Comprimido	6000	R\$ 2,14	R\$ 12.840,00
98.	Hemifumarato de quetiapina XR 50mg	Comprimido	6000	R\$ 2,14	R\$ 12.840,00
99.	Hidroxido de aluminio Hidroxido de magnésio +simeticona 37mg/ml+40mg/ml+5 mg/ml 120 ou 240 ml	Frasco	3000	R\$ 12,09	R\$ 36.270,00
100.	Hidroxido de aluminio + Hidroxido de magnesio + Simeticona 153mg/200mg/25mg	Comprimido	1200	R\$ 0,72	R\$ 864,00
101.	Hidróxido de magnésio 8% 120 ml	Frasco	100	R\$ 5,49	R\$ 549,00
102.	Hidroxiquinolina + Trolamina -solução otológica 0,4mg/ml + 140mg/ml 8 ml solução otologica	Frasco	100	R\$ 14,86	R\$ 1.486,00
103.	Kollagenase +cloranfenicol Pom dermatologica 0,6U/G+0,01G/G 30g	Tubo	2000	R\$ 18,80	R\$ 37.600,00
104.	Lamotrigina 100mg	Comprimido	1000	R\$ 0,21	R\$ 210,00
105.	Latanoprostá 50mcg/ml solução oftálmica 2,5ml	Frasco	40	R\$ 39,20	R\$ 1.568,00
106.	Levetiracetam 750mg	Comprimido	1200	R\$ 3,28	R\$ 3.936,00

Pregão Eletrônico -SRP - nº.051 /2024

107.	Levofloxacino 500mg	Comprimido	2000	R\$ 0,71	R\$ 1.420,00
108.	Levofloxacino 750mg	Comprimido	2000	R\$ 2,65	R\$ 5.300,00
109.	Levotiroxina 88mcg	Comprimido	720	R\$ 0,31	R\$ 223,20
110.	Maleato de levomepromazina sol. oral 40 mg/ml 4% 20ml	Frasco	100	R\$ 14,87	R\$ 1.487,00
111.	Maleato de levomepromazina 100mg	Comprimido	10000	R\$ 0,76	R\$ 7.600,00
112.	Maleato de levomepromazina 25mg	Comprimido	10000	R\$ 0,61	R\$ 6.100,00
113.	Memantina 10mg 10mg	Comprimido	2000	R\$ 0,26	R\$ 520,00
114.	Mesalassina 800mg	Comprimido	2000	R\$ 1,11	R\$ 2.220,00
115.	Mesilato de doxazosina + finasterida 2/5mg	Comprimido	2000	R\$ 2,44	R\$ 4.880,00
116.	Mirtazapina 30mg	Comprimido	1000	R\$ 0,70	R\$ 700,00
117.	Montelucaste sódio 4mg	Comprimido	300	R\$ 0,76	R\$ 228,00
118.	Montelucaste de sódio 5mg	Comprimido	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
119.	Monteculose de sódio 10mg	Comprimido	500	R\$ 0,49	R\$ 245,00
120.	Naproxeno 500mg	Comprimido	10000	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
121.	Nimesulida 100mg	Comprimido	30000	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
122.	Nimodipino 30mg	Comprimido	5000	R\$ 1,34	R\$ 6.700,00
123.	Nistatina creme 25UI/g vaginal 60g	Tubo	2000	R\$ 6,44	R\$ 12.880,00
124.	Norfloxacino 400mg	Comprimido	2000	R\$ 0,30	R\$ 600,00
125.	Oxalato de escitalopram 10mg	Comprimido	3000	R\$ 0,11	R\$ 330,00
126.	Oxalato de escitalopram 15mg	Comprimido	1000	R\$ 0,24	R\$ 240,00
127.	Oxcarbamazepina 6% 100ml	Frasco	50	R\$ 45,21	R\$ 2.260,50
128.	Oxibutinina 5mg	Comprimido	700	R\$ 1,02	R\$ 714,00

129.	Pancreatina 25000UI	Comprimido	600	R\$ 2,62	R\$ 1.572,00
130.	Pantoprazol 40mg	Comprimido	40000	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00
131.	Paracetamol + codeína 500mg/30mg	Comprimido	10000	R\$ 0,52	R\$ 5.200,00
132.	Perindopril + indapamida 1.25/5mg	Comprimido	1000	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
133.	Phosfo enema 130ml uso retal	Tubo	100	R\$ 5,81	R\$ 581,00
134.	Piracetam 400mg	Comprimido	1000	R\$ 1,08	R\$ 1.080,00
135.	Pitavastatina cálcica 2mg	Comprimido	1000	R\$ 1,98	R\$ 1.980,00
136.	Pregabalina 150mg	Comprimido	15000	R\$ 0,67	R\$ 10.050,00
137.	Pregabalina 75mg	Comprimido	10000	R\$ 0,39	R\$ 3.900,00
138.	Propatilnitrato 10mg	Comprimido	20000	R\$ 0,68	R\$ 13.600,00
139.	Rabeprazol sódico 20mg	Comprimido	500	R\$ 6,33	R\$ 3.165,00
140.	Risperidona 1mg	Comprimido	20000	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
141.	Risperidona 2mg	Comprimido	20000	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
142.	Risperidona 3mg	Comprimido	20000	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
143.	Rispiridona 1 mg/ml 30ml	Frasco	100	R\$ 13,39	R\$ 1.339,00
144.	Rivaroxabana 15mg	Comprimido	1200	R\$ 2,75	R\$ 3.300,00
145.	Rivaroxabana 20mg	Comprimido	1200	R\$ 1,29	R\$ 1.548,00
146.	Rosuvastatina cálcica 10mg	Comprimido	600	R\$ 1,07	R\$ 642,00
147.	Sacubitril + Valsartana 49/51mg	Comprimido	1200	R\$ 5,12	R\$ 6.144,00
148.	Sacubitril + Valsartana 26/24mg	Comprimido	1200	R\$ 4,07	R\$ 4.884,00
149.	Simeticona solução oral 75mg/ml 15ml	Frasco	500	R\$ 2,11	R\$ 1.055,00
150.	Succinato Desvenlafaxina 100mg	Comprimido	1000	R\$ 1,88	R\$ 1.880,00
151.	Sulfato de glucosamina sulf. de condroitina 500/400mg	Comprimido	20000	R\$ 1,63	R\$ 32.600,00

152.	Sulfato de hidroxycloiquina 400mg	Comprimido	600	R\$ 2,35	R\$ 1.410,00
153.	Sulfato de neomicina+ Bacitracina 5MG/G +250 UI/G	Tubo	2000	R\$ 4,09	R\$ 8.180,00
154.	Sulpirida 50mg	Comprimido	6000	R\$ 0,70	R\$ 4.200,00
155.	Tartarato de brimonidina+ maleato de timolol 2mg/ml+ 5mg/ml solução oftálmica 10ml	Tubo	20	R\$ 99,17	R\$ 1.983,40
156.	Tobramicina 0,3% solução oftalmológica 5ml	Frasco	50	R\$ 8,03	R\$ 401,50
157.	Topiramato 100mg	Comprimido	3000	R\$ 0,70	R\$ 2.100,00
158.	Topiramato 25mg	Comprimido	3000	R\$ 0,38	R\$ 1.140,00
159.	Topiramato 50mg	Comprimido	3000	R\$ 0,24	R\$ 720,00
160.	Trimetazidina 80mg	Comprimido	500	R\$ 2,55	R\$ 1.275,00
161.	Valsartana 160 mg	Comprimido	2400	R\$ 0,88	R\$ 2.112,00
162.	Valsartana 320mg	Comprimido	2400	R\$ 0,80	R\$ 1.920,00
163.	Vildagliptina + cloridrato de metformina 50/1000mg	Comprimido	1000	R\$ 3,05	R\$ 3.050,00
164.	Vildagliptina + cloridrato de metformina 50/850mg	Comprimido	1000	R\$ 2,74	R\$ 2.740,00
165.	Vitamina A 50.000UI + D3 10 000UI/ml solução oral (Retinol com calciferol) 10ml	Frasco	100	R\$ 8,47	R\$ 847,00
166.	Vitamina B1 (cloridrato de tiamina) 100 mg Vitamina B6 (cloridrato de piridoxina) 100 mg Vitamina B12 (cianocobalamina) 5000mcg 5000UI 2ml	Ampola	100	R\$ 5,73	R\$ 573,00
167.	Xinafoato de	Frasco	15	R\$ 122,48	R\$ 1.837,20

Pregão Eletrônico -SRP - nº.051 /2024

	Salmeterol + propionato de fluticasona 25/125mcg 120 doses				
168.	Xinafoato de Salmeterol + propionato de fluticasona 25/250mcg 120 doses	Frasco	15	R\$ 212,99	R\$ 3.194,85
169.	Xinafoato de Salmeterol + propionato de fluticasona 50/250mcg 60 doses	Frasco	15	R\$ 149,00	R\$ 2.235,00
170.	Xinafoato de Salmeterol + propionato de fluticasona 50/500mcg 60 doses	Frasco	15	R\$ 170,24	R\$ 2.553,60
171.	Zolpidem 5mg	Comprimido	360	R\$ 0,58	R\$ 208,80
172.	Zolpidem 10mg	Comprimido	360	R\$ 0,17	R\$ 61,20
				TOTAL	R\$ 1.099.826,27

A PREFEITURA MUNICIPAL DE HULHA NEGRA, através do Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, tendo por objetivo o registro de preços unitários/aquisição para fornecimento de Materiais para Pequenos Reparos, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº. 941/2006.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portalcompraspublicas.com.br, a Pregoeira e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº. 2.672/2023 se reunirão com a finalidade de realizar a presente licitação por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, no dia 03/10/2024, às 9h, podendo as propostas serem enviadas até às 8:59h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

Pregão Eletrônico -SRP - nº.051 /2024

1.2 A Licitante deverá apresentar medicamentos com validade mínima **de 01 (um) ano**.

1.3 Os medicamentos licitados, obrigatoriamente, deverão possuir registro junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Certificado de Boas Práticas. O registro para cada item adjudicado deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação da empresa.

1.4 As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas na respectiva Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente), que só será emitida dentro do prazo de validade do registro, e **as entregas deverão ser realizadas no Centro de Atenção Integral à Saúde – CAIS**, na sede do Município por conta da empresa vencedora, frete CIF, no horário de atendimento ao público.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema no endereço eletrônico: www.portalcompraspublicas.com.br, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. **As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.portalcompraspublicas.com.br , qualquer dúvida, em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número 3003-5455 (atendimento nacional), junto à Central de Atendimento do Portal de Compras Públicas.**

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

Pregão Eletrônico –SRP - nº.051 /2024

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 04 deste Edital.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. As licitantes deverão ter **pleno conhecimento dos termos deste edital e seus anexos**, sendo que a simples participação no processo licitatório implica aceitação de todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes, sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do objeto deste certame, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

3.2.2. Que **cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. Que **cumpra os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte**, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que **suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais**, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.6. Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

3.3. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitadas pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de 02 dias úteis.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 03, deste Edital:

Os medicamentos licitados, obrigatoriamente, deverão possuir registro junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Certificado de Boas Práticas. O registro para cada item adjudicado deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação da empresa

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante.
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Alvará Sanitário Estadual ou Municipal;
- b) Apresentar AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa licitante;
- c) Em caso de distribuidora juntar a AFE do fabricante do produto;
- d) Para os medicamentos licitados, apresentar comprovação de registro e aprovação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- e) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de Produção, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, referente aos medicamentos, para os itens adjudicados para a empresa.

5.4 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

5.4.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.4.2 Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.4.3 Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado aposentado, sob pena de inabilitação.

5.4.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.4.5 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6. FORMA, PRAZO E LOCAL:

6.1 O prazo de entrega do objeto deverá ser efetuada até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Hulha Negra.

6.2. Todo o custo ocorrerá por conta da empresa vencedora, frete CIF, devendo comunicar-se previamente com o fiscal da ata de registro de preços e/ou contrato, para que esse acompanhe a entrega.

6.3 Caso necessário, a empresa será responsável pela remoção, deslocamento e entrega do item, que se encontra no pátio da Prefeitura, localizado na Rua Maria Cândida de Moraes, nº1600, Centro, Hulha Negra no horário das 08h às 12h e 13h às 17h, em dias úteis.

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços e/ou contrato, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência da ata de registro de preços e/ou contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Eletrônico –SRP - nº.051 /2024

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.



9.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9.7.5. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

10.2. A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

11.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às

demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

11.1.4. O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle

11.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1, 5.2, 5.3, enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade.

13.4. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.7. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. DOS RECURSOS

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO

17.1. A vigência contratual será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite estabelecido no artigo 106, da Lei Federal 14.133/2021, havendo disponibilidade orçamentária no ano da renovação, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

17.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17.3 O termo inicial de vigência da ata de registro será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 01 ano, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 01 ano.

18. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA:

18.1. As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento.

18.2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

18.3. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas neste edital.

19. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

19.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

19.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

19.3. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 10 dias.

19.4. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

19.5. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

20. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

20.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a)** dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b)** dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

20.2. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

20.3. O registro a que se refere o item 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

20.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do item 19.1 antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido item.

Pregão Eletrônico - SRP - nº.051 /2024

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

21.1. O prazo de entrega do objeto solicitado no empenho é de 15 dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

21.2 Os bens/materiais/produtos/equipamentos serão recebidos:

- a) Provisoriamente, o prazo de 15 dias, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade, com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e contrato/ata quando couber, ;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e contrato/ata, quando couber, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 dias do recebimento provisório

21.3. O objeto deverá ser entregue na Secretaria de Saúde da Prefeitura, sito a Rua Maria Cândida de Moraes nº 1600 – centro – Hulha Negra.

21.4. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

21.5. O bem a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

21.6. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

21.7 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste termo de referência, na proposta do fornecedor, ata de registro de preços e contrato, quando couber.

21.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

22. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

22.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

22.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

22.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 15 dias úteis da entrega total do(s) produto(s) solicitados no empenho.

22.4 O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Hulha Negra, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Hulha Negra, Avenida Getúlio Vargas, 1562, Centro, Hulha Negra, CEP 96460-000, CNPJ 94.702.784/0001-43, Empenho nº: xxx/2024; Pregão Eletrônico 026/2024.

22.5 A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estaduais e Municipal.

22.6 As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município efetuará a devida comunicação a contratada, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

22.7 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

22.8 As despesas correrão nas dotações orçamentárias das Secretarias solicitantes.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;

Pregão Eletrônico -SRP - nº.051 /2024

- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar da ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 23.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

23.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 23.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

23.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 23.2 do presente Edital.

23.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.6. A aplicação das sanções previstas no item 23.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.7. Na aplicação da sanção prevista no item 23.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 22.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

23.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

23.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

23.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 23.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

24. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, **até três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do site www.portalcompraspublicas.com.br

24.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no portal www.portalcompraspublicas.com.br

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

25.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

25.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

25.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por Pregão Eletrônico -SRP - nº.051 /2024

conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

25.12 Fica eleito o Foro da Comarca de Bagé para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços e/ou contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Hulha Negra, 16 de setembro de 2024.

Carlos Renato Teixeira Machado
Prefeito

Parecer da Procuradora Jurídica:

O presente Edital foi examinado por esta assessoria. Preenche os requisitos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e reflete regularidade que permite sugerir a prosperidade do processo.

Hulha Negra, ____ de _____ de 2024.

Juliana Marques de Lima
Procuradora Jurídica

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A _____ inscrita no CNPJ sob nº _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a)
da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____

DECLARA:

- 1) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz
- 2) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- 4) Que em se tratando de ME/EPP observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);
- 5) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas

normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

6) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.

8) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.

9) Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.

10) Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar 147/2014 e Decretos nº 56.475/2015 e , e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integram o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

11) Declara, sob as penas da lei, que tem condições de executar a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

(local do estabelecimento), de de 20...

Representante Legal/Procurador

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA
Pregão Eletrônico nº 051/2024

AO PREGOEIRO

Prezados:

_____ (RAZÃO SOCIAL) _____, inscrita no CNPJ nº _____ (Nº DO CNPJ) _____, telefone _____ (Nº DO TELEFONE) _____, com sede na cidade de _____ (NOME DA CIDADE) _____, na _____ (NOME DA RUA OU AVENIDA) _____, CEP: _____ (Nº DO CEP) _____ neste ato representada pelo Sr. _____ (NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA) _____ abaixo assinado propõe ao Município de Hulha Negra, a prestação de serviços em conformidade com o edital e demais anexos, do Pregão Eletrônico RP nº 051/2023 e conforme quadro abaixo:

Item	Descrição do Produto	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

TOTAL GERAL:

Valor unitário: R\$ _____ (_____)

Valor total: R\$ _____ (_____)

OBS.: As descrições completas de cada item constam no Termo de Referência, do Pregão Eletrônico 051/2024

Nos preços ofertados estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos que possam alterar o

valor dos itens licitados.

Dados da empresa: (Razão Social, CNPJ, endereço, fone contato e e-mail).

Prazo de Validade da Proposta: Mínimo 60 (sessenta dias).

Cidade e data: _____

Nome e assinatura do Proprietário, Sócio ou Responsável Legal da Licitante



ANEXO V

Pregão Eletrônico nº 051/2024

Minuta de Ata de Registro de Preço

Ata de Registro de Preços de Bens e Serviços

Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº. 051/2024

Processo Digital nº 2420/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ____/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICIPIO DE HULHA NEGRA E A EMPRESA _____

No dia ____ de _____ 2024, no setor de licitações, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, sito a Prefeitura Municipal de Hulha Negra, Av. Getúlio Vargas, 1562, CEP 96460-000, Hulha Negra, RS, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa _____. CNPJ: _____, resultantes do Pregão Eletrônico Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos odontológicos pertencentes a Secretaria de Saúde de Hulha Negra, para a Secretaria Municipal de Saúde. As especificações técnicas constantes no Processo Digital nº. 2420/2024 assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no termo de Referência e na proposta de preço integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1 – DO DETENTOR DA ATA: A partir desta data ficam registrados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Hulha Negra/RS os preços do fornecedor a seguir relacionado, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

DETENTOR DA ATA

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço Completo:	
Telefone:	
Dados bancários:	
E-mail	



REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL:

Nome:			
Nacionalidade:		Estado Civil:	
Residente e domiciliado:			
RG:		CPF	

2 – DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						

3- DA VALIDADE: A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, a contar de ____ de _____ 2024. Podendo ser prorrogada, por mais 12 meses, nos termos do artigo 84 da lei 14.133/2021.

4. **Prefeito Municipal de Hulha Negra, Sr. Carlos Renato Teixeira Machado**, portador da **CI 5004547755-SSP/RS, CPF 302.241.870-15**, doravante designado **Órgão Gerenciador**, e do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representado, por seu representante legal doravante designado **Fornecedor Beneficiário**.

Hulha Negra, ____ de _____ de 2024.

Órgão Gerenciador